

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 407, DE 05 DE MARÇO DE 2024 REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiações aos vencedores de competições esportivas que menciona, em comemoração a emancipação política do Município de Jaçanã/RN no ano de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN autorizado a realizar o pagamento de premiações aos vencedores das competições futebol de campo, futsal masculino e feminino, futevôlei, ciclismo, *beach tennis*, vôlei e torneio de baladeira, em comemoração à emancipação política do município no ano de 2024.

Parágrafo único. Os valores totais de cada premiação referente às competições previstas no *caput* deste artigo estão especificados no quadro anexo.

Art. 2º Os pagamentos das premiações serão efetuados, após as finais das competições, por meio de depósito em conta bancária dos vencedores ou do representante legal de cada equipe campeã e vice-campeã, conforme dados bancários fornecidos à organização do evento.

Art. 3º Serão entregues aos participantes troféus e medalhas, conforme dispuserem os regulamentos das competições.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Lei nº 406, de 05 de março de 2024

ANEXO

Valores das Premiações das Competições Esportivas

Competição	Valor da Premiação	Critério
Futebol de Campo	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	Equipe campeã
Futebol de Campo	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Equipe vice-campeã
Futsal Masculino	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Equipe campeã
Futsal Masculino	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Equipe vice-campeã
Futsal Feminino	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Equipe campeã
Futsal Feminino	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Equipe vice-campeã
Futevôlei	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Equipe campeã
Futevôlei	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Equipe vice-campeã
Ciclismo	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)	Distribuídos entre as categorias, conforme regulamento
<i>Beach Tennis</i>	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	Distribuídos entre as categorias, conforme regulamento
Vôlei 2X2	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Equipe campeã
Vôlei 2X2	R\$ 100,00 (cem reais)	Equipe vice-campeã
Vôlei 6X6	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Equipe campeã
Vôlei 6X6	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Equipe vice-campeã
Torneio de baladeira	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Distribuído conforme regulamento

Jaçanã/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FFBB0799

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>